



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria-Geral de Administração e Planejamento
Diretoria Administrativa

Seção de Contratos e Convênios

Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br

TERMO ADITIVO

DÉCIMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2012/DPE/RO

DÉCIMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2012/DPE DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE CELEBRAM A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA** E A **MÔNICA DA SILVA**, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO**, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Av. Gov. Jorge Teixeira, nº 1722, Embratel, Porto Velho/RO, representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, Dr. Hans Lucas Immich, portador da cédula de identidade nº 2069385595 SJTCII/RS e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 995.011.800-00, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designada **LOCATÁRIA**, e, **MÔNICA DA SILVA**, brasileira, portadora do RG nº 606.090 SSP/RO, inscrita no CPF nº 610.433.202-10, residente e domiciliada na Rua José Oliveira, nº 195, bairro Urupá, Ji-Paraná/RO, doravante denominada **LOCADORA**, resolvem celebrar o presente Aditivo conforme o Processo Administrativo nº 3001.0243.2012-DPE/RO, SEI nº 3001.100390.2022, 3001.101889.2022 e seus anexos, na forma seguinte:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

1.1. A vigência será prorrogada por mais 12 (doze) meses sendo de 20 de julho de 2023 a 20 de julho de 2024.

2.2. Será considerada como data base para cálculo do valor de reajuste o período de 12 (doze) meses, contados da data de aceite da última prorrogação.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA CORREÇÃO DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor para este período será de R\$ 15.271,68 (quinze mil, duzentos e setenta e um reais e sessenta e oito centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

3.1. Os recursos necessários para pagamento do referido contrato são provenientes do orçamento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO, conforme Consulta Pré-Empenho nº 2023PE000155, devidamente consignada na Nota de Empenho nº 2023NE000637, ambas no valor de R\$ 6.896,89 (seis mil, oitocentos e noventa e seis reais e oitenta e nove centavos), para atender este exercício. A despesa correrá por conta da seguinte programação: 03.122.2043.2182.218202; Fonte do Recurso: 1.500.0.00001; Natureza da Despesa: 33.90.36.15, já consignado no Orçamento Programa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO.

3.2. As parcelas da despesa relativa à parte a ser executada em exercício subsequente (saldo contratual) serão consignadas mediante a emissão de nova nota de empenho, com base no dia do vencimento do contrato no mês de janeiro do respectivo exercício financeiro, condicionada à liberação da base de dados do SIAFEM.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

4.1. As demais cláusulas do Contrato nº. 026/2012/DPE, ficam ratificadas e continuam em vigor para as partes, alterando-se somente o disposto neste termo.

Parágrafo Único - Este Termo Aditivo, que passa a integrar o instrumento do Contrato nº. 026/2012/DPE, é lavrado e registrado às fls. ____ do Livro 017/2023 de Registros de Contratos e Convênios, que depois de lido e achado conforme segue assinado pelas partes, extraído-se as cópias que necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Equipe da Seção de Contratos e Convênios da Diretoria Administrativa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 06 de julho de 2023.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – LOCATÁRIA

Hans Lucas Immich
Defensor Público-Geral

Mônica da Silva
Locadora



Documento assinado eletronicamente por **Hans Lucas Immich, Defensor Público-Geral do Estado**, em 06/07/2023, às 23:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Mônica da Silva, Usuário Externo**, em 10/07/2023, às 11:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei informando o código verificador **0231887** e o código CRC **54283399**.

Caso responda este documento, favor referenciar expressamente o Processo nº 3001.101889.2022.

Documento SEI nº 0231887v2